

LEI Nº 626, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2003.

(Dispõe de abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências).

Profª. VILMA APARECIDA CAINELI DA SILVA, Prefeita Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Meridiano, em sessão ordinária realizada em 28 de novembro de 2003, aprovou e ela nos termos do inciso III do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Meridiano, sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional suplementar junto ao Setor de Contabilidade Municipal, no valor de R\$-61.824,21- (sessenta e um mil, oitocentos e vinte e quatro reais e vinte e um centavos), destinados a suplementações das seguintes dotações orçamentária, a saber:

02. PODER EXECUTIVO

020400 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

08.243.0082.2005.0000 – MANUT. F.M. CRIANÇA E ADOLESCENTE

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa FísicaR\$- 1.200,00

08.243.0082.2033.0000 – MANUT. DO PROG. CONDECA

3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... R\$- 2.410,41

020500 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0083.2032.0000 – MANUT. DO PROG. FORTALECENDO A FAMÍLIA

3.3.90.30.00 – Material de ConsumoR\$- 238,45

10.302.0102.2008.0000 – MANUT. DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

3.3.90.14.00 – Diárias – CivilR\$- 500,00

3.3.90.30.00 – Material de ConsumoR\$- 6.000,00

3.3.90.30.01 – MedicamentosR\$- 7.775,35

3.3.90.39.04 – Serviços de TelecomunicaçõesR\$- 200,00

020800 – SETOR DO ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0121.2010.0000 – MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.03 – Merenda EscolarR\$-12.000,00

020900 – SETOR DE TRANSPORTE DE ALUNOS

12.361.0121.2012.0000 – MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... R\$- 4.000,00

021300 – SETOR DE VIAS URBANAS

15.451.0151.2017.0000 – MANUT. DOS SERVIÇOS URBANOS

3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... R\$- 6.000,00

021500 – SETOR DE ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAL

26.782.0261.2019.0000 – MANUTENÇÃO DE ESTRADAS

3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... R\$- 6.000,00

021600 – SETOR DE ESPORTES E RECREAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERIDIANO

2

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ – 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1.716 – centro – Fone (17) 3475-1116 – FAX (17) 3475-1124 – CEP: 15625-000

27.812.0271.2020.0000 – MANUT. DOS ESPORTES E RECREAÇÃO	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$- 1.500,00
021700 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
28.843.0000.2021.0000 – JUROS E AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	
4.6.90.71.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado	R\$-12.000,00
28.843.0000.2023.0000 – ENCARGOS DO PASEP	
3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$- 2.000,00
Total	R\$-61.824,21

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos financeiros provenientes da anulação das seguintes dotações do Orçamento Fiscal vigente, do Município, a saber:

02. PODER EXECUTIVO

020200 – DIRETORIA ADMINISTRATIVA

04.122.0043.2003.0000 – MANUT. DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$- 442,45
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$- 2.000,00

020400 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

08.243.0082.2033.0000 – MANUT. DO PROGRAMA CONDECA

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$- 3.949,65
--	---------------

020500 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.243.0082.2030.0000 – MANUT. DO PROGRAMA PAC

3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$- 1.655,40
08.244.0083.1008.0000 – OBRAS E INSTALAÇÕES-ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0083.2006.0000 – MANUT. DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$- 2.000,00
3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R\$- 500,00
08.244.0083.2032.0000 – MANUT. DO PROG. FORTALECENDO A FAMÍLIA	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$- 276,71

020700 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0102.1008.0000 – MANUT. DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita	R\$-1.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$- 1.000,00
3.3.90.39.02 – Serviços de Energia Elétrica.....	R\$- 2.500,00
3.3.90.39.03 – Serviço de Água e Esgoto.....	R\$- 500,00
3.3.90.39.05 – Serviço médico, hospit., odontológico e laboratorial.....	R\$- 1.000,00

020800 – SETOR DO ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0121.2010.0000 – MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$- 500,00
---	-------------

020900 – SETOR DE TRANSPORTE DE ALUNOS

12.361.0121.2012.0000 – MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$- 500,00
---	-------------

021100 – SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

12.365.0124.2014.0000 – MANUTENÇÃO DE CRECHES

3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$- 2.000,00
--	---------------

021200 – SETOR DE MERENDA ESCOLAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERIDIANO

3

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ – 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1.716 – centro – Fone (17) 3475-1116 – FAX (17) 3475-1124 – CEP: 15625-000

12.306.0104.2016.0000 – MANUT. DA MERENDA ESCOLAR	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$- 2.000,00
021300 – SETOR DE VIAS URBANAS	
15.451.0151.2017.0000 – MANUT. DOS SERVIÇOS URBANOS	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$-37.000,00
021400 – SETOR DE AGRICULTURA	
20.605.0201.2018.0000 – MANUT. DOS SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$- 3.000,00
Total.....	R\$-61.824,21

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Meridiano, 01 de dezembro de 2003.

Profª. VILMA APARECIDA CAINELI DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

Registrada em livro próprio, publicada nos termos da lei em vigor, afixada no lugar público de costume nesta Prefeitura Municipal e arquivada junto ao Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas da sede deste Município, de conformidade com o § 4º do Artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Meridiano, na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR GERAL DE ADM. MUNICIPAL